DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de instalação, montagem, manutenção e configuração de redes, câmeras de monitoramento, alarmes, DVRs, portões eletrônicos, infraestrutura de redes, passagem e crimpagem de cabos, instalação e configuração de roteadores, redes sem fio e demais configurações correlatas, sem fornecimento de peças, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Maracajá/SC.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá/SC.

3. PRIORIDADE

Alta – Justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos serviços, considerando que o Município está atualmente sem contrato vigente, em razão do vencimento do Contrato nº 45/2026, ocorrido em 24 de junho de 2026. A nova contratação é necessária para assegurar o atendimento das demandas de manutenção e suporte dos sistemas e equipamentos municipais.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Prestação de serviços comuns.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752
27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752
29 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759
32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

37 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
70 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
88 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
112 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
118 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
125 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
133 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621

7. VALOR GLOBAL

R$ 62.078,40 **(sessenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo o local para execução dos serviços informado nas respectivas Solicitações de Fornecimento (SFs).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, durante os quais poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023.

A adoção do **Pregão Presencial** justifica-se pelas características do objeto, que envolve a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção, configuração e suporte em diferentes sistemas e equipamentos utilizados pelo Município, com atendimento sob demanda e necessidade de resposta em prazo reduzido. A realização presencial permite maior interação entre a Administração e os licitantes durante a sessão, especialmente para esclarecimentos, análise da documentação e negociação das propostas, contribuindo para a condução eficiente do procedimento, sem prejuízo da observância da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas de manutenção e suporte, evita contratações desnecessárias e contribui para a eficiência, economicidade e adequado planejamento dos recursos públicos..

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a prestação contínua de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e configuração de câmeras de monitoramento, alarmes, DVRs, portões eletrônicos e infraestrutura de redes utilizados pelo Município de Maracajá/SC.

A disponibilidade desses serviços é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas e equipamentos municipais, possibilitando a realização de instalações, reparos, ajustes, substituições e configurações necessárias nos diversos setores, prédios e espaços públicos do Município.

A manutenção dos sistemas de monitoramento, alarmes e controle de acesso contribui para a segurança das instalações, servidores, usuários e patrimônio público. Da mesma forma, a manutenção da infraestrutura de redes e dos equipamentos correlatos é necessária para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de comunicação e conectividade utilizados pela Administração.

Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável, conforme as necessidades identificadas pelos setores municipais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo a solicitação dos serviços de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa foi definida com base em pesquisa de preços realizada para os serviços que compõem o objeto da contratação, considerando valores praticados no mercado para prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e configuração de redes, sistemas de monitoramento, alarmes, portões eletrônicos e equipamentos correlatos.

Foram considerados preços obtidos por meio de pesquisa de mercado e em portais de compras públicas, observando a compatibilidade entre os serviços pesquisados, a forma de remuneração por hora técnica e as características do objeto pretendido pelo Município.

A metodologia adotada busca estabelecer valor de referência compatível com os preços praticados no mercado, proporcionando maior confiabilidade à estimativa da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada, considerando os valores praticados para a remuneração por hora técnica.

A metodologia adotada permitiu identificar valores compatíveis com o mercado, estabelecendo parâmetro adequado para a contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o valor estimado é compatível com os preços pesquisados e adequado para a instrução da contratação.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A futura contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da futura contratada ocorrerá mediante regular procedimento licitatório, sendo declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta de menor preço por hora técnica, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A futura contratada deverá demonstrar capacidade para executar os serviços nas condições estabelecidas pela Administração, especialmente quanto ao atendimento das solicitações no prazo previsto, à disponibilidade de profissionais qualificados e ao cumprimento das exigências técnicas e de execução definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar, ainda, a manutenção das condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, bem como a adequada execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 21 de setembro de 2026.